

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

D E C R E T O Nº1.431/2008

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

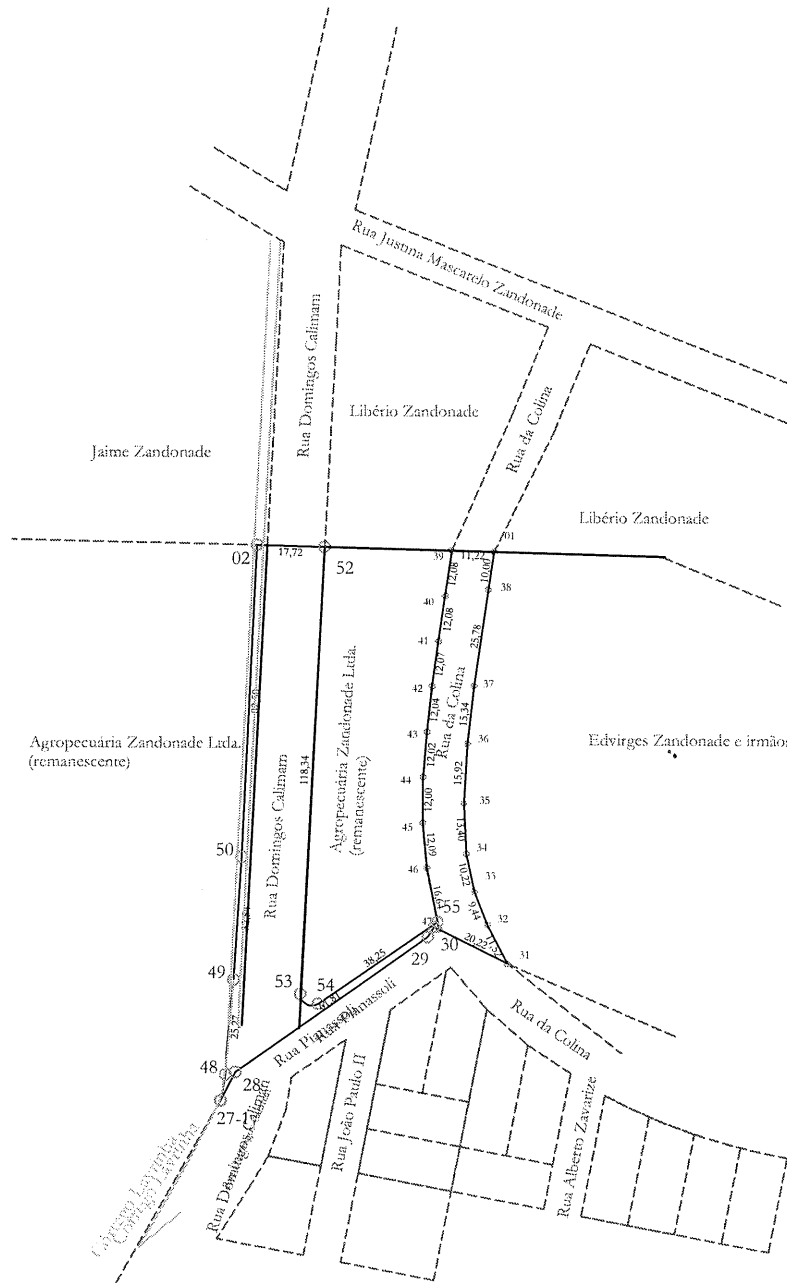
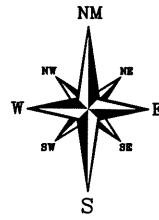
D E C R E T A :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação **sem ônus**, duas áreas de terras urbanas, sem as benfeitorias, totalizando 3.499,56m² (três mil e quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros quadrados) pertencentes à área maior medindo 240.000,00m² (duzentos e quarenta mil metros quadrados), matriculada sob o nº2.305, Livro 2-K, folhas 105, pertencente à AGROPECUÁRIA ZANDONADE LTDA, com sede à Av. Lorenzo Zandonadi, nº687, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrantes, E. Santo, conforme croquis em anexo, objetivando a reabertura de vias públicas, para melhoramento do tráfego local, confrontando-se pelos diversos lados com a própria expropriada, situada em Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, conforme demonstra as plantas em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de maio de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO	LOCAL: Bairro Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante, ES.	DESCRIÇÃO: Planta topográfica da parcela "A" a ser desmembrada.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		

área para Rua da Colina: 1.185,36 m²
 área para Rua da Domingos Caliman: 2.460,07 m²
ÁREA TOTAL DESAPROPRIADA: 3.645,43 m²

ESCALA: 1 / 1.500
 DATA: 01 / 03 / 2008

Responsável Técnico: 
Ezequiel Rossi Altoé
 Engenheiro Agrimensor
 CREA-ES n° : 011698/D

ref.: pref-desa-pianassoli

TERMO DE ACORDO

Pelo presente termo de acordo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRAZ DELPUPO**, e de outra parte, **AGROPECUÁRIA ZANDONADI LTDA**, com sede à Av. Lorenzo Zandonadi, nº687, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, Registrada sob o nº2.305, livro 2-K, folhas 105, neste ato representada por seu presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS ZANDONADI**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente em Venda Nova do Imigrantes, E. Santo, acordam no seguinte:

1- A **AGROPECUÁRIA ZANDONADI LTDA**, proprietária de um imóvel rural no perímetro urbano desta Cidade de Venda Nova do Imigrante, Registrado sob o nº2.305, Livro 2-K, folhas 105, Cartório de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante, atendendo ao interesse público no que concerne a abertura de rua ligando o Bairro Vicente Zandonadi ao Loteamento Vila Betânia, do Bairro Vila Betânia, objetivando a melhoria no fluxo do trânsito da cidade, seguindo um planejamento traçado pelo poder público Municipal, cedeu sem ônus a área para abertura da via, conforme Decreto de desapropriação Nº1.431/2008, ficando estabelecido ainda o seguinte:

a- O Prefeitura Municipal se compromete num prazo máximo de 01 ano, a pavimentar com asfalto ou calçamento toda extensão da área cedida para abertura da referida rua.

b- Fechar com cerca em toda extensão do lado da propriedade remanescente, antes da abertura ao tráfego de veículos.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Venda Nova do Imigrante, 09 de maio de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal


AGROPECUÁRIA ZANDONADI LTDA